

FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, com base em informações fornecidas pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander” ou “Coordenador Líder”), o encerramento da oferta pública, distribuída com esforços restritos, referente à 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 4 (quatro) séries, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) (“Emissão” ou “Oferta”). A Emissão contou com a classificação de Rating “br.AAA” pela S&P Global Ratings. O Santander atuou como Coordenador Líder da Emissão.

Os recursos líquidos captados pela ELETROBRAS por meio da emissão das debêntures da Primeira, Segunda e Terceira Série serão utilizados para o refinanciamento do passivo da Emissora incluindo, mas não se limitando, a quitação do Bônus de US\$ 1,000,000.00 (1 Bilhão de dólares americanos) com vencimento para Julho de 2019_ e reforço de caixa. Em relação aos recursos captados pelas debêntures de infraestrutura (Quarta Série), esses serão usados para pagamentos futuros ou reembolso de gastos ou despesas ou dívidas relacionadas à implantação dos Projetos Prioritários da Usina Termonuclear de Angra 3 e da Usina de Hidrelétrica de Belo Monte (Norte Energia S/A).

Foram emitidas 5.000.000 (cinco milhões) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, em 25 de abril de 2019, sendo: (i) 1.100.000 (um milhão e cem mil) de Debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”); (ii) 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) de Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”); (iii) 1.000.000 (um milhão) de Debêntures da terceira série (“Debêntures da Terceira Série”, estas, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, as “Debêntures Não Incentivadas”); e (iv) 700.000 (setecentas mil) de Debêntures da quarta série (“Debêntures da Quarta Série” ou “Debêntures Incentivadas”). A operação foi distribuída em um regime misto de garantia firme e melhores esforços de distribuição.

As Debêntures de cada série terão as datas de vencimento apontadas abaixo, enquanto seus juros remuneratórios serão calculados nos seguintes termos:

(i) Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados na forma da Escritura de Emissão.

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série: o prazo de vencimento será de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de abril de 2022.

Amortização do Valor Nominal Unitário: será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

(ii) Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados na forma da Escritura de Emissão.

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série: o prazo de vencimento será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de abril de 2024.

Amortização do Valor Nominal Unitário: será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

(iii) Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados na forma da Escritura de Emissão.

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série: o prazo de vencimento será de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de abril de 2026

Amortização do Valor Nominal Unitário: será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

(iv) Juros Remuneratórios das Debêntures da Quarta Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado¹ das Debêntures da Quarta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,1814% (cinco inteiros e mil oitocentos e quatorze décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados na forma da Escritura de Emissão.

Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série: o prazo de vencimento será de 10 (dez) anos e 20 (vinte) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de maio de 2029.

Amortização do Valor Nominal Atualizado: será amortizado em 3 (três) parcelas, ocorrendo os pagamentos em 15 de maio de 2027, 15 de maio de 2028 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

Maiores informações sobre a Emissão estão disponíveis na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a Emissão, realizada no dia 25 de abril de 2019, e no *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não*

¹ O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Quarta Série até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ("Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Quarta Série"), calculado de forma pro rata temporis por Dias Úteis

Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS” (“Escritura de Emissão”), celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 25 de abril de 2019, conforme aditada em 15 de maio de 2019 e 16 de maio de 2019, as quais se encontram arquivadas na sede e no site da Companhia (www.eletrobras.com/ri) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019

Elvira Cavalcanti Presta
Diretora Financeira e de Relações com Investidores



Internet: www.eletrobras.com/elb/ri
E-mail: ombudsman-ri@eletrobras.com
Endereço: Rua da Quitanda, 196 – 9º andar.
20090-070, Centro, Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6333 / 4627



Pacto Global
Rede Brasileira

